

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Camila Ferreira Costa

OBJETO:

Solicitamos autorização para contratação de empresa, via inexigibilidade, para prestação de serviços com contratação do cantor católico, **Padre Fábio Melo**, para apresentação musical no dia 17 de Junho de 2024, na Praça da Matriz em Balsas-MA.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de empresa, via inexigibilidade, para prestação de serviços com apresentação musical do cantor católico, **Padre Fábio Melo**, para participação no dia 17 de Junho de 2024, na Praça da Matriz em Balsas-MA.

O cantor católico, **Padre Fábio Melo**, realizará um grande show em praça pública, onde irá cantar e encantar suas lindas músicas católicas, que marcaram e marcam a vida de muitos católicos, dono de uma voz encantadora, ele se apresentará na praça da matriz, às 20h, após a missa do dia 17 de junho de 2024.

O evento pretende dessa forma, estimular as relações de convívio voltado para o povo cristão, divulgar para Região as atividades cristãs disseminando a palavra de Deus, fazer um momento de integração das pessoas do município de Balsas e região, mostrar a todos a importância da realização do evento para a comunhão da população e promover um momento de oração e comunhão cristã para a comunidade.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Balsas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, realizará o show católico com o cantor católico, **Padre Fábio Melo**, além proporcionar festividades e garantir também aos munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio com foco nas manifestações da cultura popular. 2.9 Contudo, faz necessário que proceda a abertura de

processo de contratação direta a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo processo.

Assim, o desempenho em si do artista é o objeto de interesse para a Administração Pública, não há dúvidas de que, preenchidos os demais requisitos legais, o artista deve ser contratado com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, pois aqui a contratada é intuito personae. Isto é, da singularidade da performance artística em si, pois está sendo feita por artista consagrado nacionalmente, resulta na inviabilidade de competição, a amparar a contratação, deste artista, sem licitação, nos moldes da legislação ora em análise.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATRAÇÕES	QUANT.	DATA DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW
1	SHOW CATÓLICO COM CANTOR PADRE FÁBIO MELO	01	17/06/24	02:00

Responsável pela demanda:



Camila Ferreira Costa
Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento E Gestão Tributária

Balsas-MA, 02 de maio de 2024